



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 080/2018**


CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122, **CONCEDE** Licença Saúde a Servidora Municipal Concurso - **BELINHA ANTUNES PALHANO**, com cargo de *Operária*, de **24.03.2018 até 24.06.2018**, conforme atestado médico, em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo custeados pelo FAPPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Servidor Público Municipal), de acordo com a Lei Municipal nº 2.354/2005. Essa Portaria retroage seus efeitos a contar de 24.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se em 29.03.2018

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal Administração,  
Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO  
de 29/03/18 a  
07/07/18  
  
Servidor